- LEI Nº 423, de 20 de abril de 1963

Declara de Utilidade Pública a Casa de Caridade de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Casa de Caridade de Ouro Fino, entidade assistencial, que mantém um Hospital nesta cidade, declarada de Utilidade Pública;

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 20 de Abril de mil novecentos e sessenta e três (1963).

Silviano Miranda

Prefeito Municipal.

Demetrio Ribeiro Silva Júnior

(Chefe do Serv.Ed.resp. também Secretaría)

Reg.Livro n.2.Fls. 54 - . Silva Jor, Sec.